



Prefeitura Municipal de Careagu

LEI Nº 571, de 27 de novembro de 1.977.

" CONCEDE subvenções e auxílios no exercício de 1978 e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAGU, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Ar t. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1978, as subvenções abaixo:-

<u>ENTIDADES</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
- Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....	2.000,00
- Associação Brasileira de Municípios.....	500,00
- Associação Mineira de Municípios.....	500,00
- À Caixa Escolar " Franco da Rocha".....	500,00
- Assistência Social em Geral.....	2.000,00
- Ao Setor Regional da C.N.A.E.....	8.000,00
- À Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí.....	5.000,00
- Subvenções Extraordinárias.....	2.000,00
- À Empresa de Assistência Técnica Rural- EMATER.....	49.200,00
- Bolsas de Estudos.....	5.000,00
- À Fundação Educacional e de Assistência Psiquiátrica- FEAP.....	5.000,00
TOTAL.....	<u>79.700,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para 1978.-

Art. 3º - Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de novembro de 1.977.

ANTÔNIO RIBEIRO NETO

- Prefeito Municipal

CLAUDIO PELEGRINETTI PERES

- Secretário